PROJETO DE LEI N º 25 /97

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - fica criado o Conselho Municipal deAcompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por :

a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Um representante dos professores e dos diretores das Escolas públicas do ensino fundamental;
c) Um representante dos pais de alunos;
d) Um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;
e) Um representante da Câmara Municipal.

Inciso 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao prefeito que os designará para exercer suas funções.
Inciso 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.
Inciso 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II - supervisionar a realização do Censo Educacional anual;
III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à Conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ADM. 97-2000 - "O LEÃO"

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 17 de Novembro de 1997.

DJALMA MARQUES ABREU
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EDUCAÇÃO
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1997
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
unanimidade
EM 02 DE março DE 1998
PRESIDENTE